



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano IX, N° 2057

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3668, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO o interesse público em promover o desenvolvimento econômico sustentável, o estímulo à geração de emprego e renda, bem como fomentar o crescimento industrial no Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar infraestrutura adequada para a instalação de novas indústrias e fortalecer as atividades produtivas locais; CONSIDERANDO a prescrição normativa do artigo 5°, alínea "i", do Decreto-Lei n° 3.365/1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; CONSIDERANDO a importância estratégica do Município de Sobral como polo regional de desenvolvimento industrial e comercial, requerendo ações concretas para ampliação e fortalecimento dessas atividades; CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições favoráveis ao investimento privado, com reflexos positivos na arrecadação tributária municipal e na geração de postos de trabalho, DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os terrenos situados à margem direita da BR-222, no lugar denominado "FAZENDA IPUERAS", com área total de 97,6471 ha (noventa e sete hectares, sessenta e quatro ares e setenta e um centiares) com a seguinte descrição de perímetro. § 1° Inicia-se a descrição deste perímetro: UM TERRENO RURAL de formato irregular, denominado Fazenda Ipueras, situado à BR 222 (Depois da entrada do Jaibaras), com uma área total de 97,6471 ha, perímetro de 4.192,64m, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras do Espólio de José Leônicio Gomes de Andrade; ao LESTE, com terras do Espólio de Dursulino Gomes Parente; ao SUL, com faixa de domínio da Rodovia BR 222; ao OESTE, com terras de Raimundo Portela de Aguiar. O perímetro apresentado pelo técnico está inserido nos seguintes vértices, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DER P 18654, de coordenadas (Longitude: 40°30'29,357", Latitude: 03°44'14,310" e Altitude: 129,60 m); deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE DURSULINO GOMES PARENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°36' e 507,60 m até o vértice DER P 18655, (Longitude: 40°30'23,898", Latitude: 03°44'29,898" e Altitude: 155,77 m); 162°43' e 89,96 m até o vértice DER P 18656, (Longitude: 40°30'23,032", Latitude: 03°44'32,695" e Altitude: 133,72 m); 159°31' e 172,82 m até o vértice DER P 18657, (Longitude: 40°30'21,073", Latitude: 03°44'37,966" e Altitude: 113,91 m); 160°38' e 186,34 m até o vértice DER P 18658, (Longitude: 40°30'19,071", Latitude: 03°44'43,689" e Altitude: 121,59 m); 160°37' e 136,78 m até o vértice DER M 6628, (Longitude: 40°30'17,601", Latitude: 03°44'47,890" e Altitude: 111,04 m); Rodovia; deste, segue confrontando com BR 222, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°29' e 30,00 m até o vértice DER P 18706, (Longitude: 40°30'18,402", Latitude: 03°44'48,443" e Altitude: 111,04 m); 235°30' e 30,00 m até o vértice DER P 18707, (Longitude: 40°30'19,204", Latitude: 03°44'48,996" e Altitude: 123,58m); 235°29' e 30,00 m até o vértice DER P 18708, (Longitude: 40°30'20,005", Latitude: 03°44'49,550" e Altitude: 121,10 m); 235°32' e 8,50 m até o vértice DER P 18659, (Longitude: 40°30'20,232", Latitude: 03°44'49,706" e Altitude: 100,24 m); 235°41' e 21,50 m até o vértice DER P 18709, (Longitude: 40°30'20,808", Latitude: 03°44'50,101" e Altitude: 120,24 m); 235°40' e 30,66 m até o vértice DER P 18710, (Longitude: 40°30'21,628", Latitude: 03°44'50,664" e Altitude: 110,24 m); 235°41' e 30,88 m até o vértice DER P 18711, (Longitude: 40°30'22,455", Latitude: 03°44'51,230" e Altitude: 114,33 m); 235°40' e 30,95 m até o vértice DER P 18712, (Longitude: 40°30'23,284", Latitude: 03°44'51,799" e Altitude: 125,27 m); 235°41' e 22,12 m até o vértice DER P 18660, (Longitude: 40°30'23,876", Latitude: 03°44'52,205" e Altitude: 105,73 m); 235°36' e 8,88 m até o vértice DER P 18713, (Longitude: 40°30'24,113", Latitude: 03°44'52,368" e Altitude: 101,73 m); 235°35' e 30,84 m até o vértice DER P 18714, (Longitude: 40°30'24,938", Latitude: 03°44'52,935" e Altitude:

112,50 m); 235°35' e 30,62 m até o vértice DER P 18715, (Longitude: 40°30'25,756", Latitude: 03°44'53,499" e Altitude: 121,00 m); 235°35' e 30,41 m até o vértice DER P 18716, (Longitude: 40°30'26,570", Latitude: 03°44'54,058" e Altitude: 111,36 m); 235°34' e 9,99 m até o vértice DER P 18661, (Longitude: 40°30'26,837", Latitude: 03°44'54,242" e Altitude: 91,96 m); 235°38' e 20,21 m até o vértice DER P 18717, (Longitude: 40°30'27,377", Latitude: 03°44'54,613" e Altitude: 95,33 m); 235°39' e 30,00 m até o vértice DER P 18718, (Longitude: 40°30'28,180", Latitude: 03°44'55,164" e Altitude: 149,56 m); 235°39' e 30,00 m até o vértice DER P 18719, (Longitude: 40°30'28,983", Latitude: 03°44'55,715" e Altitude: 142,10 m); 235°37' e 10,49 m até o vértice DER P 18662, (Longitude: 40°30'29,263", Latitude: 03°44'55,908" e Altitude: 101,93 m); 235°27' e 19,51 m até o vértice DER P 18720, (Longitude: 40°30'29,784", Latitude: 03°44'56,268" e Altitude: 101,93 m); 235°27' e 30,00 m até o vértice DER P 18721, (Longitude: 40°30'30,585", Latitude: 03°44'56,822" e Altitude: 121,60 m); 235°25' e 15,42 m até o vértice DER P 18663, (Longitude: 40°30'30,997", Latitude: 03°44'57,107" e Altitude: 103,51 m); 235°10' e 14,59 m até o vértice DER P 18722, (Longitude: 40°30'31,385", Latitude: 03°44'57,378" e Altitude: 129,60 m); 235°09' e 26,34 m até o vértice DER P 18664, (Longitude: 40°30'32,085", Latitude: 03°44'57,868" e Altitude: 103,75 m); 235°53' e 3,66 m até o vértice DER P 18723, (Longitude: 40°30'32,184", Latitude: 03°44'57,935" e Altitude: 129,60 m); 235°47' e 30,00 m até o vértice DER P 18724, (Longitude: 40°30'32,988", Latitude: 03°44'58,484" e Altitude: 103,75 m); 235°48' e 30,00 m até o vértice DER P 18665, (Longitude: 40°30'33,792", Latitude: 03°44'59,033" e Altitude: 102,71 m); 235°33' e 30,01 m até o vértice DER P 18726, (Longitude: 40°30'34,594", Latitude: 03°44'59,585" e Altitude: 100,32 m); 235°34' e 30,00 m até o vértice DER P 18727, (Longitude: 40°30'35,396", Latitude: 03°45'00,137" e Altitude: 107,13m); 235°33' e 30,01 m até o vértice DER P 18728, (Longitude: 40°30'36,198", Latitude: 03°45'00,690" e Altitude: 105,70 m); 235°34' e 30,00 m até o vértice DER P 18729, (Longitude: 40°30'37,000", Latitude: 03°45'01,242" e Altitude: 112,32 m); 235°34' e 24,17 m até o vértice DER P 18667, (Longitude: 40°30'37,646", Latitude: 03°45'01,687" e Altitude: 105,01 m); 235°56' e 5,82 m até o vértice DER P 18730, (Longitude: 40°30'37,802", Latitude: 03°45'01,793" e Altitude: 102,01 m); 235°57' e 30,00 m até o vértice DER P 18731, (Longitude: 40°30'38,608", Latitude: 03°45'02,340" e Altitude: 100,25 m); 235°58' e 30,00 m até o vértice DER P 18732, (Longitude: 40°30'39,413", Latitude: 03°45'02,886" e Altitude: 101,75 m); 235°56' e 7,89 m até o vértice DER P 18668, (Longitude: 40°30'39,625", Latitude: 03°45'03,030" e Altitude: 103,23 m); 239°12' e 22,11 m até o vértice DER P 18733, (Longitude: 40°30'40,241", Latitude: 03°45'03,399" e Altitude: 103,73 m); 239°10' e 30,01 m até o vértice DER P 18734, (Longitude: 40°30'41,076", Latitude: 03°45'03,899" e Altitude: 102,67 m); 239°13' e 30,46 m até o vértice DER M 6633, (Longitude: 40°30'41,924", Latitude: 03°45'04,407" e Altitude: 102,67 m); deste, segue confrontando com RAIMUNDO PORTELA DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°34' e 191,90 m até o vértice DER P 18669, (Longitude: 40°30'44,094", Latitude: 03°44'58,552" e Altitude: 108,82 m); 339°36' e 171,88 m até o vértice DER P 18670, (Longitude: 40°30'46,034", Latitude: 03°44'53,307" e Altitude: 144,93 m); 342°08' e 109,45 m até o vértice DER P 18671, (Longitude: 40°30'47,121", Latitude: 03°44'49,915" e Altitude: 140,85 m); 342°55' e 233,04 m até o vértice DER P 18672, (Longitude: 40°30'49,339", Latitude: 03°44'42,663" e Altitude: 149,93 m); 342°42' e 208,85 m até o vértice DER P 18673, (Longitude: 40°30'51,351", Latitude: 03°44'36,171" e Altitude: 158,75 m); 339°14' e 201,19 m até o vértice DER P 18674, (Longitude: 40°30'53,661", Latitude: 03°44'30,047" e Altitude: 174,37 m); 340°19' e 90,21 m até o vértice DER P 18704, (Longitude: 40°30'54,645", Latitude: 03°44'27,281" e Altitude: 183,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JOSÉ LEÔNICO GOMES DE ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°11' e 34,30 m até o vértice DER P 18735, (Longitude: 40°30'54,261", Latitude: 03°44'26,233" e Altitude: 103,01 m); 20°11' e 40,79 m até o vértice DER P 18675, (Longitude: 40°30'53,805", Latitude: 03°44'24,987" e Altitude: 100,01 m); 72°27' e 3,43 m até o vértice DER P 18736, (Longitude: 40°30'53,699", Latitude: 03°44'24,953" e Altitude: 103,75 m); 72°31' e 29,31 m até o vértice DER P 18737, (Longitude: 40°30'52,793", Latitude: 03°44'24,667" e Altitude: 102,75 m); 72°31' e 29,04 m até o vértice DER P 18738, (Longitude: 40°30'51,896", Latitude: 03°44'24,383" e Altitude: 105,10 m); 72°31' e 29,04 m até o vértice DER P 18739, (Longitude: 40°30'50,998", Latitude: 03°44'24,099" e Altitude: 101,01 m); 72°30' e



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidclei Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuaría
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

29,00 m até o vértice DER P 18740, (Longitude: 40°30'50,102", Latitude: 03°44'23,815" e Altitude: 113,57 m); 72°31' e 28,98m até o vértice DER P 18741, (Longitude: 40°30'49,206", Latitude: 03°44'23,532" e Altitude: 109,32m); 72°30' e 16,85 m até o vértice DER P 18742, (Longitude: 40°30'48,685", Latitude: 03°44'23,367" e Altitude: 100,76 m); 69°17' e 12,13 m até o vértice DER P 18742, (Longitude: 40°30'48,317", Latitude: 03°44'23,227" e Altitude: 107,13 m); 69°18' e 28,99m até o vértice DER P 18743, (Longitude: 40°30'47,438", Latitude: 03°44'22,894" e Altitude: 107,32 m); 69°17' e 28,98 m até o vértice DER P 18744, (Longitude: 40°30'46,560", Latitude: 03°44'22,560" e Altitude: 103,75 m); 69°19' e 29,01 m até o vértice DER P 18745, (Longitude: 40°30'45,680", Latitude: 03°44'22,227" e Altitude: 129,60 m); 69°18' e 29,01 m até o vértice DER P 18746, (Longitude: 40°30'44,801", Latitude: 03°44'21,893" e Altitude: 129,60 m); 69°16' e 10,10 m até o vértice DER P 18677, (Longitude: 40°30'44,495", Latitude: 03°44'21,776" e Altitude: 129,60 m); 103°18' e 22,36 m até o vértice DER P 18747, (Longitude: 40°30'43,789", Latitude: 03°44'21,944" e Altitude: 129,60 m); 103°16' e 34,38 m até o vértice DER P 18748, (Longitude: 40°30'42,705", Latitude: 03°44'22,201" e Altitude: 129,60 m); 103°16' e 34,39 m até o vértice DER P 18749, (Longitude: 40°30'41,620", Latitude: 03°44'22,458" e Altitude: 129,60 m); 103°17' e 34,41 m até o vértice DER P 18750, (Longitude: 40°30'40,535", Latitude: 03°44'22,716" e Altitude: 102,60 m); 103°17' e 34,42 m até o vértice DER P 18751, (Longitude: 40°30'39,450", Latitude: 03°44'22,974" e Altitude: 129,12 m); 103°14' e 16,31 m até o vértice DER P 18678, (Longitude: 40°30'38,935", Latitude: 03°44'23,095" e Altitude: 129,98 m); 68°53' e 15,26 m até o vértice DER P 18752, (Longitude: 40°30'38,474", Latitude: 03°44'22,916" e Altitude: 91,99 m); 68°52' e 29,18 m até o vértice DER P 18753, (Longitude: 40°30'37,591", Latitude: 03°44'22,574" e Altitude: 111,36 m); 68°53' e 29,38 m até o vértice DER P 18754, (Longitude: 40°30'36,703", Latitude: 03°44'22,229" e Altitude: 111,21 m); 68°53' e 29,58 m até o vértice DER P 18755, (Longitude: 40°30'35,809", Latitude: 03°44'21,883" e Altitude: 132,10.m); 68°52' e 29,79 m até o vértice DER P 18756, (Longitude: 40°30'34,908", Latitude: 03°44'21,533" e Altitude: 102,73 m); 68°52' e 14,91 m até o vértice DER P 18679, (Longitude: 40°30'34,457", Latitude: 03°44'21,358" e Altitude: 110,24 m); 51°09' e 15,96 m até o vértice DER P 18757, (Longitude: 40°30'34,055", Latitude: 03°44'21,032" e Altitude: 135,28 m); 51°10' e 31,72 m até o vértice DER P 18758, (Longitude: 40°30'33,254", Latitude: 03°44'20,385" e Altitude: 123,33 m); 51°10' e 31,65 m até o vértice DER P 18759, (Longitude: 40°30'32,455", Latitude: 03°44'19,739" e Altitude: 110,24 m); 51°11' e 13,68 m até o vértice DER P 18680, (Longitude: 40°30'32,109", Latitude: 03°44'19,460" e Altitude: 129,60 m); 18°11' e 27,43 m até o vértice DER P 18760, (Longitude: 40°30'31,832", Latitude: 03°44'18,612" e Altitude: 110,24 m); 18°12' e 47,53 m até o vértice DER P 18761, (Longitude: 40°30'31,350", Latitude: 03°44'17,142" e Altitude: 124,50 m); 18°11' e 47,48 m até o vértice DER P 18762, (Longitude: 40°30'30,870", Latitude: 03°44'15,673" e Altitude: 127,20 m); 18°12' e 24,68 m até o vértice DER P 18681, (Longitude: 40°30'30,620", Latitude: 03°44'14,910" e Altitude: 129,60 m); 64°42' e 13,99 m até o vértice DER P 18763, (Longitude:

40°30'30,210", Latitude: 03°44'14,715" e Altitude: 111,04 m); 64°40' e 29,11 m até o vértice DER P 18654, ponto inicial da descrição deste perímetro. § 2º Todas as georreferências foram projetadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Regulares Relativas, Sistema UTM. CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - Exercício 2019. Código do Imóvel: 148.130.004.871-6. Denominação: Fazenda Ipeúras. Área Total: 97,6471 ha. Município: Sobral/CE. NIRF: 1.659.318-9. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um Distrito Comercial. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3668, DE 14 DE MARÇO DE 2025

